



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 5 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2273 Quinta - Feira, 09 de Setembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**  
**PORTARIA Nº 334 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06395/2018,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **MARCO ANTONIO FERNANDES PEREIRA** matrícula 3.441, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 20/08/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 344 DE 09 DE SETEMBRO DE 20201**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando SEFASCHA nº 034/2021,

#### R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3.209, portador da CNH 00122498331, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Toyota Etios – placa LTX 9H70

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 345 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06824/2021,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio o servidor **SERGIO FERREIRA SGARAGLIA**, matrícula 1.289, Médico Cardiologista, referente ao período de aquisição de 2015 a 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6819/2021

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 1.618,00 (Um mil, seiscentos e dezoito reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6819/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento para prestação de serviço referentes a exames conforme descrito abaixo, valor total de R\$ 1.618,00 ( mil seiscentos e dezoito reais), para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa **CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.261.011/0001-19, com sede a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 110, Loja 102 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	USG vias urinarias	Und	10	80,90	809,00
2	USG Partes Moles	und	10	80,90	809,00
				TOTAL	1.618,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/08/2021.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA SÃO JOSÉ LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6819/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6819/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento para prestação de serviço referentes a exames conforme descrito abaixo, valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.816.093/0001-13, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, nº 234, Bairro Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	USG ABDOMINAL	und	20	90,00	1.800,00
2	USG TRANSVAGINAL	und	20	80,00	1.600,00
3	ECOCARDIOGRAMA	und	10	110,00	1.100,00
4	USG GESTACIONAL COM DOPLER	und	20	90,00	1.800,00
				TOTAL	6.300,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEGA MEDIC CLINICA MEDICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3448/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.102,89 (três mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 3448/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para seguro do veículo Renault-Master 2.3 DCI EXEC 16L Longo D, placa LMS4G89, no valor de R\$ 3.102,89 (três mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1485/1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 02/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/07/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6819/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6819/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento para prestação de serviço referentes a exames conforme descrito abaixo, valor total de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.777.095/0002-51, com sede a Rua Maestro Costa Barros, 642, Morro do CTB, em Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DOPPLER ARTERIAL E VENOSO	und	60	195,00	11.700,00
2	USG MORFOLOGICA	und	20	170,00	3.400,00
				TOTAL	15.100,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6819/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

A Senhora Diretora da Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 6819/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para empenho, liquidação e posterior pagamento para prestação de serviço referentes a exames conforme descrito abaixo, valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - inscrita no CNPJ nº 39.754.403/0001-61, com sede a Rua Dr. Oswaldo Cruz 312 sala 05, Centro, Três Rios - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	USG OBSTETRÍCIA	und	20	75,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/08/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos

Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3339/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de agosto de 2021 e findando-se em 31 de agosto de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.075,18 (dois mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel utilizado pelo a Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, ofertado pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de Setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos